

Lei nº 504/80

¹
Há denominação na sede do Município.
pio.¹

A Câmara Municipal de Uniãozeira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de ¹Bairro São Geraldo¹, as ruas e avenidas constantes do loteamento do Sr. Antônio Naurício Filho

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uniãozeira, 07 de março de 1980